



**Programa de Integridade da Autoridade
Portuária de Santos**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. A INTEGRIDADE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA APS.....	4
3. PILARES DE INTEGRIDADE	6
3.1. Comprometimento da Alta Administração.....	6
3.2. Gestão de Riscos e Controles Internos.....	7
3.3. Diligência de Terceiros – <i>Due Diligence</i> de Integridade.....	8
3.4. Instrumentos de Integridade.....	9
3.5. Canal de denúncia	13
3.6. Comunicação e Treinamento.....	14
3.6.1. Comunicação e Transparência.....	14
3.6.2. Treinamentos	15
3.7. Monitoramento do Programa de Integridade	16
3.8. Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas	17
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	18

1. INTRODUÇÃO

A Autoridade Portuária de Santos S.A (“Autoridade Portuária”, “APS” ou “Companhia”) é uma empresa pública do Governo Federal, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, tendo por objeto social exercer as funções de autoridade portuária no âmbito do Porto Organizado de Santos, sob sua administração e responsabilidade, de forma a apoiar o poder público, o comércio e o desenvolvimento econômico, com responsabilidade socioambiental, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo poder concedente.

A APS está comprometida com as profundas transformações legais, políticas e estruturais ocorridas no setor portuário e busca a promoção da ética, integridade e transparência no alcance dos seus objetivos e na geração de valor ao negócio e à sociedade.

Nesse sentido, o Programa de Integridade da Autoridade Portuária de Santos consolida o conjunto de estruturas e processos internos, em observância ao arcabouço legal que trata do tema, especialmente com as medidas anticorrupção estabelecidas pela Lei n.º 12.846/2013, pelo Decreto n.º 11.129/2022, pelas diretrizes e orientações técnicas emitidas pela Controladoria Geral da União - CGU, bem como demais órgãos de controle.

Dessa forma, buscando o atendimento das exigências legais e melhores práticas, a APS publica seu Programa de Integridade, aprovado por sua Diretoria Executiva e seu Conselho de Administração, reforçando o compromisso com a transparência, desenvolvimento e proteção do interesse público.

2. A INTEGRIDADE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA APS

As instâncias do Programa de Integridade, denominadas como Agentes do Sistema de Integridade da APS, além das suas respectivas atribuições previstas no Estatuto Social, Regimento Interno próprio ou Regimento Interno da Companhia, são responsáveis, no âmbito deste Programa, por fomentar, manter e cultivar a integridade. Cabe a essas instâncias:

- Conselho de Administração (Consad): preservar, no mais alto nível, o sistema de integridade e governança da Companhia. O Consad possui a responsabilidade indelegável de fixar a orientação geral dos negócios, em observância aos princípios e diretrizes deste Programa, bem como a competência para sua aprovação e de suas alterações, e supervisão de sua implementação.
- Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud): auxiliar o Consad no monitoramento da qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, de gestão de riscos, de conformidade, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia, bem como na supervisão de temas relacionados à ocorrência de corrupção, fraude e demais desvios que podem comprometer o sistema de integridade e a governança da Companhia.
- Diretoria Executiva (Direxe): assegurar a adoção das ações necessárias à efetiva implementação deste Programa na condução dos negócios da APS.
- Superintendência de Auditoria Interna (Suaud): realizar serviços de avaliação objetivando identificar potenciais riscos de fraude e verificar a eficácia dos controles para tratamento desses riscos, bem como encaminhar as informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades.
- Comissão de Ética: orientar e aconselhar a respeito da ética profissional de todos os colaboradores da APS no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público; conhecer e apurar concretamente imputações passíveis de censura; aplicar as penalidades pertinentes à sua alçada; fiscalizar, avaliar e prevenir situações de conflitos de interesses.

- Superintendência de Governança, Riscos e *Compliance* (Sugov): promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação deste Programa e sugerir sua revisão periódica ou extraordinária, quando necessário. Responsável, também, pelo gerenciamento deste Programa no nível tático e operacional, por meio do suporte técnico e metodológico para a adoção dos princípios e diretrizes ora previstos, bem como das demais normas de conduta, ética e integridade da APS, além de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos no âmbito do Programa.
- Gerência de Corregedoria (Gecrg): agir para dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas; responsabilizar entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração; promover a apuração e responsabilização de ilícitos disciplinares dos empregados, nos termos do Regulamento Interno de Pessoal, e de atos lesivos, conforme a Lei n.º 12.846/2013. A Corregedoria da APS enquanto Unidade Setorial - USC integrante do SISCOR, fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central, a CGU, conforme art. 2º, parágrafo 2º do Decreto n.º 5.480/2005.
- Gerência de Ouvidoria (Geouv): ser instrumento de controle social, atuando no atendimento ao usuário a respeito da prestação de serviços oferecidos pela Companhia e auxiliando na prevenção, na detecção, na transparência e na resolução de possíveis irregularidades. Se vincula hierarquicamente ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente, e tecnicamente à Controladoria Geral da União/Ouvidoria Geral da União – CGU/OGU. É o canal de recebimento de manifestações relacionadas a pedidos de informações, denúncias, elogios, reclamações, solicitações, sugestões, propostas de simplificação de procedimentos e por demais ações relacionadas à participação e ao controle social. A área tem como papel fundamental proceder com a interlocução entre a Companhia e a sociedade, proporcionando uma relação harmônica entre a Autoridade Portuária e a região. Para registro das manifestações, inclusive denúncia, utiliza a Plataforma Fala.BR, da CGU.

3. PILARES DE INTEGRIDADE

O Decreto n.º 11.129/2022 estabelece, em seu artigo 56, que Programa de integridade consiste “no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes”. O referido dispositivo estabelece como objetivos a prevenção, detecção e saneamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e o fomento e manutenção de uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

O presente Programa de Integridade foi estruturado de acordo com as recomendações do Guia – Implantação de Programa de Integridade em Empresas Estatais da CGU, da legislação aplicável e das melhores práticas de governança.

Por meio do Programa, a Companhia evidencia o compromisso ao combate sistemático de atos ilícitos e irregularidades.

3.1. Comprometimento da Alta Administração

Para fins deste Programa de Integridade, entende-se que a Alta Administração compreende o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

O Programa de Integridade é um dos alicerces da governança da APS no combate à corrupção, fraudes e outras práticas lesivas, tendo como base o alinhamento com a missão, visão e os valores internos da Companhia.

A Autoridade Portuária de Santos tem a ética e a integridade como bases na condução dos seus negócios, bem como no alcance da sua estratégia de longo prazo e dos seus objetivos, refletindo em seu planejamento estratégico, que está disponível no site da Companhia.

A Alta Administração reforça seu compromisso com o Programa de Integridade, adotando e estimulando as ações necessárias para o seu cumprimento, buscando, assim, o desenvolvimento de uma cultura corporativa ética, íntegra e de respeito às Leis, normas e aos Regulamentos internos e externos. Para tanto, busca a promoção de elevados padrões de integridade e governança no exercício de suas funções, adotando ações de boas práticas como:

- Prover uma estrutura adequada das áreas de integridade e recursos suficientes para a efetiva execução do Programa;
- Participar de forma ativa dos treinamentos e capacitações relacionados à integridade e ética, incentivando o comparecimento de todos os empregados;
- Conduzir com lisura, transparência, ética e integridade os processos de negociação e contratação com terceiros, buscando erradicar práticas de suborno e corrupção;
- Fortalecer a conscientização dos níveis gerenciais quanto à relevância e prioridade das medidas de integridade, incentivando e reforçando seu engajamento em todos os níveis;
- Buscar a seleção de profissionais qualificados com notável experiência (técnica, profissional, acadêmica) para o quadro da Companhia, com reputação ilibada e alinhados aos valores e à cultura da Autoridade Portuária, além dos aspectos éticos e comportamentais previstos no Manual de Conduta e Integridade.

3.2. Gestão de Riscos e Controles Internos

A gestão de riscos é um dos pilares do Programa de Integridade, sendo fundamental para a sua sustentabilidade e melhoria contínua.

A Autoridade Portuária de Santos adota o modelo das 3 linhas do Instituto Internacional dos Auditores (IIA) como base de governança corporativa e gerenciamento de riscos.

A área de Riscos e Controles Internos realiza, de acordo com a Política de Gestão de Riscos da Companhia, avaliações periódicas para a identificação de potenciais riscos, considerando, entre outros aspectos, o impacto nos processos, nos objetivos estratégicos e na continuidade dos negócios da APS. Os riscos identificados são classificados e compõem o Mapa de Riscos da Companhia, incluindo aqueles relacionados a eventos de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer nossos valores institucionais.

A APS mantém uma estrutura de controles internos buscando a mitigação de seus riscos até um nível definido como aceitável e, com base nos resultados das avaliações periódicas, são desenvolvidas novas ações de tratamento e de melhorias do Programa de Integridade.

No que diz respeito às diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da Companhia e a priorização no tratamento dos riscos quanto a sua criticidade, deve-se observar a declaração de apetite a riscos aprovada pelo Conselho de Administração.

3.3. Diligência de Terceiros – *Due Diligence* de Integridade

A Autoridade Portuária de Santos preza pela segurança nas suas relações trabalhistas e comerciais; nesse sentido, a Superintendência de Governança, Riscos e *Compliance* realiza diligências de pessoas físicas e jurídicas em procedimentos internos para empregados, parceiros de negócios e fornecedores a fim de subsidiar a tomada de decisão da Alta Administração e estabelecer medidas de controles para mitigar riscos.

3.4. Instrumentos de Integridade

O Programa de Integridade da APS zela pelo cumprimento tanto da legislação quanto de normativos internos, que estabelecem os padrões de atuação e conduta ética esperados da Alta Administração, de todos os empregados e ainda, quando aplicável, das demais partes relacionadas.

A estrutura do Programa de Integridade está consolidada por um conjunto de normativos e instrumentos que buscam prevenir comportamentos antiéticos e ilícitos, os quais apresentamos a seguir:

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética da APS estabelece as diretrizes dos padrões éticos de comportamento e modos de atuação, em total consonância com a missão, valores e objetivos da Companhia. Sintetiza os valores morais e princípios de conduta que permeiam as interações interpessoais, profissionais e sociais, sendo regido tanto pela legislação vigente relacionada à ética, quanto por outras normas relacionadas. Aplicável a todos os agentes públicos da organização, independentemente de suas posições, bem como parceiros de negócios, o Código de Ética visa promover um ambiente de conduta exemplar, garantindo a conformidade com elevados padrões éticos e consolidando relacionamentos confiáveis.

MANUAL DE CONDUTA E INTEGRIDADE

O Manual de Conduta e Integridade é uma ferramenta destinada a todos os agentes públicos da APS, sem distinção de cargos ou responsabilidades. Apresenta de maneira prática, os princípios do Código de Ética da APS, além de outros regulamentos pertinentes. O manual estabelece um modelo de comportamento exemplar definido pela empresa, o qual deve ser incorporado nas atividades diárias de todos os empregados, bem como parceiros de negócios, reforçando o compromisso e a adesão de cada um.

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

A Política de Integridade busca estabelecer diretrizes para a conformidade com normas, especialmente no que tange à integridade e prevenção da corrupção, reafirmando o

compromisso da APS com um ambiente corporativo ético e transparente em todas as suas relações. Alinhada aos valores da Companhia, a política visa promover uma cultura de governança e integridade. Suas diretrizes orientam a implementação e revisão de mecanismos de prevenção, detecção e correção de práticas fraudulentas e corruptas.

REGULAMENTO INTERNO DE PESSOAL

O Regulamento Interno de Pessoal tem como propósito orientar as atividades relacionadas às políticas de pessoal, abrangendo Administração e Gestão, Benefícios Concedidos, Segurança, Saúde e Medicina do Trabalho, Código Disciplinar e Política de Estágios Remunerados. O conteúdo oferece informações essenciais e procedimentos claros para guiar de maneira direta a atuação dos empregados da Companhia, abrangendo responsabilidades e práticas de gestão de recursos humanos, para que a empresa alcance seus objetivos estratégicos.

REGIMENTO INTERNO DA COMPANHIA

O Regimento Interno da APS objetiva delinear as responsabilidades de todas as unidades organizacionais da Companhia, exceto os órgãos estatutários, cujas competências serão definidas de acordo com a Lei, no Estatuto Social e, quando pertinente, em Regimento Interno específico.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos da APS estabelece a estrutura e o processo de governança corporativa dos riscos, bem como os princípios, diretrizes e responsabilidades que guiam a gestão integrada de riscos e controles internos. O objetivo é alcançar os propósitos estratégicos da Companhia, consolidando a promoção de um ambiente que respeita os valores, interesses e expectativas da Companhia e de todas as partes envolvidas, com foco no cidadão e na sociedade como componentes essenciais.

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como propósito estabelecer princípios norteadores que garantam os interesses da Companhia, promovendo transparência nos procedimentos e adesão às exigências legais e às melhores práticas de governança corporativa. Aplicável a todos os membros dos órgãos estatutários e empregados da APS, independente de cargos ou funções exercidas, esta Política tem em

sua abrangência, também os terceiros, nos quais se incluem, sem a estes se limitar, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e quaisquer partes relacionadas da APS, que mantenham qualquer relação jurídica, negocial ou institucional com a Companhia.

POLÍTICA DE SELEÇÃO DOS TITULARES DAS UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

A Política de Seleção dos Titulares das Unidades Internas de Governança tem como meta estabelecer diretrizes e critérios para a escolha dos principais responsáveis pelas áreas de Auditoria Interna; Governança, Riscos e *Compliance*, além de Ouvidoria e Corregedoria. O objetivo é assegurar que os indicados possuam a expertise técnica e a experiência indispensável para desempenhar suas funções, em conformidade com a legislação vigente e alinhados com as melhores práticas de governança corporativa.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Política de Governança Corporativa visa estabelecer diretrizes para as práticas de governança corporativa implementadas pela Companhia, buscando a convergência dos interesses da sociedade, acionistas e outros envolvidos, enquanto acrescenta valor à APS. Essa política é desenvolvida com base na legislação e normativos internos pertinentes, bem como nas melhores práticas de governança corporativa.

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS

A Política de Patrocínios tem o propósito de ampliar o reconhecimento da marca da Autoridade Portuária de Santos, especialmente entre seus públicos de interesse, com o objetivo de alcançar suas metas e objetivos. Além disso, busca contribuir para a relação entre o porto e as cidades, posicionando a APS como uma entidade ativamente envolvida na preservação, apoio à cultura local, promoção de esportes regionais, e enfrentamento das questões ambientais e sociais que impactam a área portuária e comunidade.

POLÍTICA DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES

A Política de Doações e Contribuições tem como objetivo definir os princípios e diretrizes para a realização e recebimento dessas ações, com foco na garantia de um alto padrão de transparência, integridade e legalidade. O propósito é prevenir a ocorrência de atividades ilícitas resultantes do uso de recursos de terceiros ou da alocação de

patrimônio da Companhia. Esta política possui caráter corporativo e sua observância é obrigatória a todos os membros dos órgãos estatutários e empregados, independente de cargos ou funções exercidas, bem como aos profissionais que atuem em nome ou benefício da Companhia, e ainda os terceiros, nos quais se incluem, sem a estes se limitar, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e quaisquer partes relacionadas da SPA que mantenham qualquer relação jurídica, negocial ou institucional com a Companhia.

POLÍTICA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

A Política de Assuntos Financeiros tem como intuito definir os princípios que orientam a tomada de decisões, o planejamento e a implementação das atividades relacionadas à área financeira da Companhia. Isso abrange gerenciamento de receitas e despesas, investimentos, alocação de reservas, orçamento e controles gerais, bem como a divulgação de informações em conformidade com a legislação em vigor.

POLÍTICA DE COMPETÊNCIAS E ALÇADAS DECISÓRIAS DOS ADMINISTRADORES

A Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores tem como propósito promover a cultura de Governança, Integridade e Transparência dentro da Companhia, com o intuito de assegurar a conformidade dos atos administrativos, das relações contratuais e dos processos decisórios. Além disso, visa profissionalizar a gestão e promover uma cultura de geração de valor para a empresa, seus acionistas e outras partes envolvidas.

REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC

O Regulamento de Licitações e Contratos tem como finalidade definir as orientações para a aquisição de bens, serviços e obras pela Autoridade Portuária de Santos. Seu propósito inclui a padronização dos procedimentos, a redução dos riscos associados a essas contratações e o estabelecimento de um sistema de controles internos alinhados à legislação vigente.

REGULAMENTO ANTICORRUPÇÃO

O Regulamento Anticorrupção disciplina o processo administrativo, a aplicação de sanções e demais medidas de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos, definidos na Lei nº 12.846/2013, contra a Companhia.

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA

O Regimento Interno da Diretoria Executiva regula o funcionamento e o relacionamento entre a Diretoria e outros órgãos estatutários, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, a legislação vigente e as melhores práticas de governança corporativa.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Regimento Interno do Conselho de Administração disciplina a constituição, a organização e o funcionamento do colegiado, bem como o relacionamento com os demais órgãos estatutários, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia, a legislação aplicável e as boas práticas de governança corporativa.

CLÁUSULA DE CONFORMIDADE

Cláusula contratual que visa resguardar a Companhia e dar transparência a relação com terceiros, estabelecendo regras de governança corporativa nas contratações e compromissos assumidos, seguindo as diretrizes da Lei das Estatais.

Todos os documentos descritos e os demais que compõem a estrutura normativa da Companhia, podem ser encontrados na íntegra em transparência ativa no site do Porto de Santos.

3.5. Canal de denúncia

As denúncias endereçadas à APS deverão ser registradas, preferencialmente, diretamente na Plataforma Fala.BR (falabr.cgu.gov.br). Entretanto, o seu recebimento por outro meio de comunicação da Ouvidoria não inibe a sua recepção e seu tratamento, devendo a própria Ouvidoria providenciar a sua inserção na Plataforma Fala.BR, mediante procedimentos específicos.

A denúncia pode ser formalizada mediante criação de cadastro ou de forma anônima. Quando do recebimento do registro, a Ouvidoria procede com a análise preliminar, verificando se há elementos mínimos para o seu encaminhamento e, em caso positivo, faz o envio às áreas apuratórias. Caso necessário, sendo a demanda registrada

de forma não anônima, é possível realizar o pedido de complementação de informações solicitando mais dados ao denunciante.

Além disso, destaca-se a existência de mecanismos para a proteção ao denunciante, proteção contra eventual retaliação e fluxo de tratamento de denúncias estabelecido e normatizado. O Regimento, Regulamentos e meios de contato da Gerência de Ouvidoria estão disponibilizados na página da Ouvidoria no site da APS.

3.6. Comunicação e Treinamento

3.6.1. Comunicação e Transparência

Ciente de seu papel enquanto administração pública, responsável não só pelo desenvolvimento e crescimento do Porto de Santos e região, como também ativo na promoção de mecanismos para desenvolvimento de cultura de integridade e de participação e controle social, a Autoridade Portuária de Santos disponibiliza informações acerca de suas atividades com o fornecimento de dados quando demandado via Ouvidoria ou pelo Sistema Fala.Br, transparência passiva, como também no site do Porto de Santos, em transparência ativa.

A transparência ativa consiste na divulgação, por iniciativa própria, de informações de caráter coletivo ou geral em seu site institucional, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com as orientações e recomendações da Controladoria Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

O atendimento à transparência ativa é avaliado tanto pela Controladoria Geral da União, bem como pelos demais órgãos de controle. A avaliação da CGU a respeito desse tema é divulgada no Painel LAI (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>), em que é possível verificar o índice de atendimento da APS.

Canais de comunicação de Integridade da APS		
Tipo de Comunicação	Como comunicar	Quem comunicar
Dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de agente público da APS	E-mail da Comissão de Ética da APS: etica@portodesantos.gov.br	Comissão de ética da APS

Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Comissão de ética da APS
	Formulário de consulta de conflito de interesse na Plataforma Super.gov.br	Comissão de Ética Pública
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).	Ouvidoria da APS
	E-mail da Ouvidoria da APS: ouvidoria@portodesantos.gov.br	Ouvidoria da APS
	Atendimento presencial na Sala da Ouvidoria, no prédio sede da APS em Santos.	Ouvidoria da APS
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).	Ouvidoria da APS
	E-mail do SIC da APS: sic@portodesantos.gov.br	Ouvidoria da APS
	Atendimento presencial na Sala da Ouvidoria, no prédio sede da APS em Santos.	Ouvidoria da APS

3.6.2. Treinamentos

A Autoridade Portuária de Santos entende como essenciais as ações de comunicação e treinamento para o fortalecimento da cultura de integridade e ética, tanto na Companhia quanto na sua relação com fornecedores e demais parceiros de negócio.

Anualmente são realizados treinamentos e comunicações com base nos principais temas priorizados no âmbito do Programa de Integridade. A partir dessa definição, são desenvolvidas as seguintes iniciativas:

- Integra APS, que ocorre mensalmente e consiste em palestras com um tema central, ministradas pelas equipes das unidades de integridade;
- Treinamentos obrigatórios destinados aos empregados, administradores e conselheiros sobre os temas de conduta, integridade e gestão de riscos, em cumprimento ao que estabelece o art. 9º da Lei n.º 13.303/2016;
- Integridade Itinerante, em que são visitadas as diversas áreas de operação da APS, disseminando os temas de ética e integridade no dia a dia dos empregados; e
- Integração de novos empregados na APS, com o treinamento sobre ética e integridade, para apresentar os valores e princípios da Companhia e os principais normativos internos sobre o tema.

Além das iniciativas mencionadas, a APS realiza comunicações periódicas sobre o tema nos seus canais internos e mantém ampla divulgação de seus normativos no site da Companhia.

3.7. Monitoramento do Programa de Integridade

As unidades internas de integridade realizam o monitoramento contínuo do Programa de Integridade, acompanhando a execução das ações definidas e aprovadas no Plano Anual de Integridade, realizando o reporte dos resultados trimestralmente à Alta Administração e ao Coaud.

Dentro das ações de monitoramento contínuo, serão acompanhados principalmente:

- Aplicação e atualização dos normativos e procedimentos que buscam a prevenção e combate a atos lesivos;
- A evolução dos riscos de integridade e das ações de tratamento;
- Cumprimento das ações de treinamento e comunicação; e
- A adequação das estruturas de integridade da Companhia.

Além do monitoramento contínuo, periodicamente, a Companhia submete suas políticas e procedimentos de integridade a um processo de avaliação independente, a exemplo da avaliação desenvolvida pela auditoria interna, externa e demais órgãos de controle, a fim de assegurar que as medidas estabelecidas estejam em efetivo funcionamento.

3.8. Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas

A Companhia dispõe, ainda, de mecanismos para a correção dos atos ilícitos, cujas ações são executadas para que, ao ser detectada a irregularidade, possa ocorrer a interrupção, bem como a punição dos responsáveis.

O descumprimento de cláusulas contratuais, de obrigações por parte dos fornecedores e infrações à Lei n.º 13.303/2016 – Lei das Estatais e n.º 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, pode ensejar a abertura de processo administrativo, com direito a ampla defesa e contraditório da contratada, culminando na aplicação das sanções administrativas.

Por sua vez, a violação às regras expressas neste Programa e em normativos internos da APS poderá acarretar a aplicação de sanção disciplinar e/ou ética aos empregados, após o devido procedimento de apuração.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento reafirma o compromisso da APS com sua missão institucional, visando alcançá-la com base em seus valores e, notadamente, fortalecendo o cumprimento de normativos e prática de condutas íntegras e éticas.